



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 071 DE 16 DE JANEIRO DE 1.992

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
VENDER O GOL CL 1.8 ALIENADO AO'
CONSÓRCIO COPLAVEN S/C DE VEÍCULO
S NACIONAIS E DÀ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS"


OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender o Veículo GOL CL 1.8, alienado ao Consórcio Coplaven S/C de Veículos Nacionais Ltda.

Artigo 2º - A venda do Veículo será a preço de mercado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EM 16 DE JANEIRO DE 1.992.


OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-